

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 6.625 DE
15 DE JANEIRO DE 2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e, nos termos do Art. 16, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 36, I, alínea "i" do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Este Decreto Legislativo acrescenta o §§ 3º, 4º e 5º ao art. 2º da Lei nº **6.625 DE 15 de janeiro de 2021**, que dispõe sobre o pagamento da verba indenizatória no âmbito da Câmara Municipal de Cuiabá, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“§ 3º O vereador poderá, a qualquer momento após sua posse, renunciar a parte ou a totalidade da verba indenizatória de que trata o caput deste artigo, cujo montante será destinado à Sala da Mulher.

§ 4º A Sala da Mulher aplicará o montante devolvido em programas sociais, especialmente nas áreas de tratamento e prevenção ao vício em drogas, apoio à criança e ao adolescente, apoio ao idoso, erradicação da pobreza, ressocialização de egressos do sistema prisional e atividades afins.

§ 5º A renúncia a parte ou a integralidade da verba indenizatória é irrevogável na mesma legislatura”(NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 20 de julho de 2021

Sargento Vidal (Câmara Digital) - PROS

Vereador(a)

